



# REGULAMENTO GERAL DE GINÁSTICA 2023-2025

 REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

 direção-geral  
educação



Desporto Escolar

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. PARTICIPAÇÃO .....	2
3. PROTOCOLOS.....	6
4. ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES .....	7
5. AJUIZAMENTO .....	9
6. EMPATES CLASSIFICATIVOS .....	11
7. EQUIPAMENTO/MATERIAL DE PROVA .....	11
8. QUADROS COMPETITIVOS ESPECÍFICOS .....	13
9. CERIMÓNIAS PROTOCOLARES .....	13
10. RECLAMAÇÕES.....	14
11. CASOS OMISSOS.....	14

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento, aplica-se a todas as atividades dos Grupos-equipa (GE) de Ginástica realizadas no âmbito do Plano Estratégico do Desporto Escolar (PEDE) em vigor, articulado com o Regulamento Geral do Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE), com o Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar (RPCDE) 2023/25 e Regulamentos Específicos de cada uma das disciplinas da modalidade em vigor. Pode ainda ser complementado por eventuais adaptações emanadas pelo documento orientador de prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional) a elaborar pela entidade organizadora.

### Nota Prévia

A modalidade da Ginástica do Desporto Escolar é constituída pelas seguintes disciplinas: Ginástica Acrobática, Ginástica Aeróbica, Ginástica Artística, Ginástica de Grupo, Ginástica Urbana, Ginástica Rítmica e Trampolins e está organizada em 3 níveis competitivos:

- ✓ Nível Introdutório (nível 1) - participação OBRIGATÓRIA para todos os Agrupamentos de Escolas (AE)/Escolas Não Agrupadas (ENA) que têm GE de ginástica, nos encontros realizados pelas Coordenações Locais do Desporto Escolar. O quadro competitivo deste nível é caracterizado pela realização de circuitos/estafetas gímnicas em equipas de 4 alunos. As classificações são por menções - ver regulamento específico do Nível Introdutório;
- ✓ Nível Elementar (nível 2) - participação a nível local. Ver regulamentos específicos para cada disciplina gímnica;
- ✓ Nível Avançado/Nível de Alto Rendimento Escolar (nível 3) - participação a nível local, regional e nacional - ver regulamentos específicos para cada disciplina gímnica.

Os GE de ginástica de uma escola têm de se apresentar em prova nas disciplinas escolhidas.

Todas as escolas que têm GE de Ginástica, independentemente da(s) disciplina(s) escolhida(s) no Módulo do Desporto Escolar (MDE), tem de participar OBRIGATORIAMENTE no nível introdutório.

Pretende-se, com este regulamento, uniformizar alguns princípios inerentes ao Desporto Escolar.

## 2. PARTICIPAÇÃO

De acordo com Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar, em vigor:

- “1 - Entendem-se por provas oficiais as atividades desportivas de carácter competitivo e todos os eventos promovidos pelas estruturas do Desporto Escolar do Ministério da Educação, de âmbito geográfico, local, regional, nacional e internacional.”\*1
- “3 - A participação do Grupo-Equipa nas atividades desportivas e nos eventos promovidos pelas estruturas do Desporto Escolar tem carácter obrigatório.”\*2

---

\*1 Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar 2023/24 pp 6, artigo 5º, ponto 1

\*2 Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar 2023/24, pp 6 artigo 5º, ponto 3

**2.1** De acordo com os artigos 10º do RGFDE, pp.9, os alunos participantes nas várias competições do Desporto Escolar distribuem-se por escalões etários, de acordo com o seguinte quadro:

ESCALÃO	ANO DE NASCIMENTO Ano Letivo 2023-2024	ANO DE NASCIMENTO Ano Letivo 2024-2025
INFANTIL A (SUB 11)	2013 a 2015	2014 a 2016
INFANTIL B (SUB 13)	2011 e 2012	2012 e 2013
INICIADO (SUB 15)	2009 e 2010	2010 e 2011
JUVENIL (SUB 18)	2006 a 2008	2007 a 2009
JÚNIOR (SUB 21)	2002 a 2005	2003 a 2006

**2.2** De acordo com o artigo 11º de RGFDE, pp. 10, ponto 4, alínea a) “...Na modalidade de Desportos Gímnicos - Ginástica poderão inscrever-se até 5 (cinco) Grupos-Equipa AE/ENA, podendo repetir no máximo 2 disciplinas, (...), cumprindo ainda os seguintes requisitos:

- Cada GE tem de especificar, no MDE, qual(ais) a(s) disciplina(s) principal(ais);
- No total de GE por AE/ENA, podem ter no máximo 7 disciplinas principais. Ver exemplos do quadro seguinte:

Exemplo 1		Exemplo 2		Exemplo 3		Exemplo 4		Exemplo 5		Exemplo 6	
GE	Disciplinas	GE	Disciplinas	GE	Disciplinas	GE	Disciplinas	GE	Disciplinas	GE	Disciplinas
A	GRUPO	A	GRUPO + ACRO	A	GRUPO + ACRO	A	GRUPO + ACRO + TRAM	A	GRUPO + ACRO + TRAM	A	GRUPO + ACRO + TRAM + AERO
B	GRUPO	B	GRUPO	B	GRUPO + ACRO	B	GRUPO + ACRO	B	GRUPO + ACRO + ARTIS	B	GRUPO + ACRO + ARTIS
C	ACRO	C	ACRO	C	AERO	C	AERO	C	AERO	C	***
D	ACRO	D	AERO	D	ARTIS	D	ARTIS	D	**	D	***
E	TRAM	E	TRAM	E	TRAM	E	*	E	**	E	***

\* Como atingiu o número máximo de disciplinas principais com 4 GE, não pode criar o 5º GE

\*\* Como atingiu o número máximo de disciplinas principais com 3 GE, não pode criar o 4º e o 5º GE

\*\*\* Como atingiu o número máximo de disciplinas principais com 2 GE, não pode criar o 3º, o 4º e o 5º GE

- Os alunos inscritos num GE, para além de competirem na(s) disciplina(s) principal(ais) do seu grupo-equipa, podem participar em todas as outras disciplinas da modalidade, desde que estas existam noutros GE de Ginástica da escola inscritos no MDE. Ver ponto 2.4.
- No caso da Ginástica de Grupo, um GE pode inscrever-se numa prova em várias apresentações, desde que essa apresentação tenha o número mínimo de alunos e esses alunos não atuem em mais nenhuma participação. A participação destes grupos, com a exceção do GE principal, pode ser enquadrada na competição formal ou ser somente de carácter exibicional. Ver o quadro seguinte e o ponto 2.11.

Exemplo de uma escola com 5 GE			Exemplo de uma escola com 3 GE			Exemplo de uma escola com 1 GE		
GE	Disciplina	participações	GE	Disciplina	participações	GE	Disciplina	participações
A	GRUPO	Participação A em GRUPO	A	GRUPO	Participação A em GRUPO	A	GRUPO	Participação A em GRUPO
B	GRUPO	Participação B em GRUPO	B	ACRO	Participação B em GRUPO			Participação B em GRUPO
C	ACRO	Participação C em GRUPO	C	TRAM	Participação C em GRUPO			
D	TRAM							
E	ARTIS							

**NOTA:** No caso dos GE onde a disciplina principal for GRUPO, se existirem alunos que não participem na competição no GE de origem, podem competir numa outra apresentação.

- 2.3** O estabelecimento de ensino encontra-se obrigado(a) a participar no(s) quadro(s) competitivo(s) da(s) disciplina(s) em que se encontra inscrito(a) no MDE. Isto é, se abrir um GE referenciado em Trampolins e Artística, terá que, obrigatoriamente apresentar alunos em competição nas duas disciplinas, estando sujeito às regras estabelecidas em termos de participação.
- 2.4** Cumprindo os pressupostos dos dois últimos pontos, o estabelecimento de ensino de origem dá ao aluno a possibilidade, caso não exista a disciplina que pretende frequentar no seu AE/ENA, de se inscrever num outro AE/ENA de acolhimento.
- 2.5** Caso um AE/ENA assinale no MDE uma disciplina que na realidade não oferece, e um aluno pretenda frequentá-la noutra escola, o Protocolo de Cooperação entre os dois estabelecimentos não se poderá celebrar por não ficar em conformidade com o regulamentado.
- 2.6** Em cada disciplina, cada aluno poderá apresentar-se em competição apenas num nível de dificuldade, com a exceção da disciplina de **Trampolins**. Uma vez que as classificações dos aparelhos são independentes, o aluno pode inscrever-se, por exemplo, em tapete nível elementar e minitrampolim nível avançado. Neste caso, o aluno tem de se inscrever na competição duas vezes, em tapete nível elementar e em minitrampolim nível avançado. Alunos nestas condições nunca poderão ter uma classificação em Prova Combinada de Trampolins (PCT).
- 2.7** Na fase local, o aluno poderá progredir de nível de dificuldade, desde que se cumpram as seguintes condições:
- As provas não se realizem em simultâneo (mesmo dia e local);
  - O aluno que se apresente uma vez em competição num nível não poderá retroceder - apenas poderá avançar no nível;
  - Cumpra na totalidade o quadro competitivo previamente estabelecido, pois as notas obtidas no nível precedente não serão consideradas para efeitos classificativos no nível seguinte, caso já tenha sido realizada alguma prova qualificativa.
- 2.8** Na fase Local, cada GE tem de apresentar, obrigatoriamente, em competição de acordo com os seguintes critérios:
- 2.8.1** Nas competições do Nível Introdutório, os AE/ENA com GE de Ginástica, têm de participar com pelo menos 8 alunos, independentemente do GE e do género;
- 2.8.2** Nos GE em que as disciplinas principais são: ginástica acrobática, ginástica artística, trampolins, rítmica, ginástica urbana e aeróbica, têm de participar nas competições com pelo menos 7 participantes do respetivo GE de origem, independentemente do nível e género;
- 2.8.3** Nos GE em que a disciplina principal é a Ginástica de Grupo, estes têm de participar nas competições com um mínimo de 10 elementos e um máximo de 20 elementos,

independentemente do género,<sup>\*3</sup> com um professor de acordo com o disposto no RGFDE<sup>\*4</sup>

**2.8.4** Com alunos juizes/árbitros por disciplina em que se apresenta em competição, sendo o número dos mesmos, definido pela organização da prova. Caso o GE não cumpra este pressuposto ser-lhe-á averbada Falta Administrativa. Os alunos participarão na atividade, somente como extracompetição, não lhes sendo atribuída classificação, e não podendo progredir à fase seguinte do quadro competitivo (Campeonato Regional e/ou Nacional Escolar).

**2.9** O não cumprimento pelo GE, da totalidade do ponto 2.8. do presente regulamento, será considerado para efeitos de análise sobre a continuidade do mesmo no âmbito do projeto do Desporto Escolar do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada;

**2.10** O professor responsável por um GE com aluno(s) participantes nos dois sistemas (Escolar e Federado) deverá ter em consideração o seguinte:

- Solicitar a este(s) alunos que lhe transmitam as datas do calendário competitivo federado e da probabilidade e intencionalidade de participação nessas provas;
- Se tiver aluno(s) inscrito(s) numa prova do DE, de apuramento para a fase regional ou nacional e que o(s) mesmo(s) tenha(m) optado por participar numa prova federada cuja data coincida com o campeonato regional ou nacional escolar, deverá informar a respetiva coordenação local ou regional (de acordo com a fase do quadro competitivo – local ou regional) que transmitirá esta informação à comissão organizadora da prova. Isto é, o professor tem de comunicar que tem aluno(s) que, caso seja(m) apurado(s) para a fase seguinte, não tenciona(m) participar na mesma;
- Assim, o(s) aluno(s) integra(m) regularmente a prova em questão, fazendo parte da mesma e da sua tabela classificativa com todos os direitos que lhe são inerentes. No entanto, e para efeitos de apuramento, cede automaticamente o seu lugar ao colega seguinte na tabela classificativa. Deste modo, evita-se que fiquem quotas por preencher nos campeonatos regionais e nacional.

**2.11** Em Ginástica Acrobática não é permitida qualquer alteração na constituição dos pares/grupos, seja qual for a alteração ou o motivo. A substituição de um aluno(a) por outro(a) é considerada como um novo par/grupo, não podendo por isso ser considerado nenhum resultado anterior à nova formação, excluindo-se assim a possibilidade de apuramento para fases seguintes.

---

\*3

NOTA 1 – Os alunos provenientes de outros GE de Ginástica, não podem ser contabilizados para atingirem o requisito mínimo de participantes de um outro GE.

NOTA 2 – Numa competição, só podem ser contabilizados os alunos que estejam devidamente identificados, como consta no artigo 8 do RPCDE.

NOTA 3 – Caso um GE se apresente com o número mínimo de alunos, mas um deles não se encontra devidamente identificado, é averbada uma FALTA ADMINISTRATIVA.

NOTA 4 - Nas disciplinas de Ginástica Artística, Acrobática, Aeróbica, Rítmica, Urbana e de Trampolins, caso um GE não cumpra com o número mínimo de elementos, ser-lhe-á averbada FALTA ADMINISTRATIVA. Esta falta é apenas contabilizada para efeitos de análise da participação da escola nas atividades do Desporto Escolar durante o respetivo ano letivo, não havendo implicação direta na classificação obtida pelos alunos na competição individual.

NOTA 5 - No caso de um GE de Ginástica de Grupo não cumprir com o número mínimo de elementos, ser-lhe-á averbada FALTA ADMINISTRATIVA, no entanto o GE pode participar, mas para efeitos classificativos, o grupo não será pontuado.

\*4 Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar 2023/24, pp 16, artigo 18º, ponto 1, 2, 3, 4 e 5

**2.12** Na Ginástica de Grupo, uma escola poderá participar com diferentes grupos/conjuntos numa mesma competição, desde que: \*<sup>5</sup>

- Cumpra com o número mínimo de participantes, estipulado no respetivo Regulamento Específico (RE);
- Não repita qualquer participante nos grupos em Ginástica de Grupo, isto é, ao (à) aluno(a) só é permitida uma participação. Não é possível a participação em dois ou mais exercícios numa prova. Caso tal aconteça, levará à desclassificação dos grupos/conjuntos em que o aluno tenha participado.

**2.13** Para efeitos de monitorização do quadro competitivo local, cada CLDE terá que preencher uma Ficha de Monitorização anual de Ginástica, de acordo com o seguinte:

- A Ficha de Monitorização é disponibilizada à CLDE pela CNDE;
- Cada CLDE preencherá apenas uma ficha ao longo do ano letivo, onde constem os dados de todas as jornadas competitivas solicitados na referida ficha;
- A Ficha de Monitorização será submetida pela CLDE para a CNDE uma única vez, após a realização de todas as competições das diferentes disciplinas gímnicas;
- Juntamente com a Ficha de Monitorização terão de ser enviados todos os ficheiros de classificação das provas realizadas e referenciadas no mesmo;
- A CLDE deverá enviar os documentos referidos no ponto anterior para: [cnde.dde@gmail.com](mailto:cnde.dde@gmail.com);
- Data-limite de envio dos documentos referidos no ponto anterior: até ao final do ano letivo (15 de junho);
- A Ficha de Monitorização deverá ser preenchida de acordo com as instruções expressas na mesma.

### 3. PROTOCOLOS

“1 - Nos casos em que as modalidades ou disciplinas desportivas pretendidas pelos alunos não estejam disponíveis no seu estabelecimento de ensino, poderão inscrever-se num Grupo-equipa de outro estabelecimento do ensino (...)”<sup>6</sup>. Tendo em conta os pressupostos enumerados nas diferentes alíneas do ponto 1 do documento citado:

**3.1** De acordo com o ponto anterior, um aluno poderá se inscrever GE de ginástica de outro estabelecimento de ensino, caso na sua escola, não ofereça a disciplina pretendido, tendo em conta o seguinte:

**3.1.1** Uma escola com GE de Ginástica, que assine um protocolo com outra escola no sentido de possibilitar a prática de uma disciplina que não oferece a um/vários aluno(s), prescinde durante a vigência do protocolo a possibilidade da participação nas competições dessa disciplina.

---

\*<sup>5</sup> Um GE de Ginástica de Grupo de uma escola, que se apresenta com mais do que uma apresentação, as apresentações secundárias podem competir no formato de exibição. Esta opção é da responsabilidade do professor do GE.

\*<sup>6</sup> Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar 2023/24, pp14, artigo 15º, ponto 1 e 2

- 3.1.2** O aluno nunca poderá representar, em Ginástica, dois estabelecimentos de ensino em simultâneo, isto é, não poderá estar inscrito numa disciplina gímnica no estabelecimento de ensino “A”, e noutra disciplina gímnica no estabelecimento de ensino “B”;
- 3.1.3** Se o aluno optar por frequentar uma dada disciplina, por exemplo Trampolins, num estabelecimento de ensino, porque não existe na sua escola de origem, ainda que a escola de acolhimento ofereça também uma outra disciplina que existe na sua escola de origem, por exemplo Artística, o aluno nunca poderá frequentar esta disciplina (quer no estabelecimento de ensino de acolhimento, quer no de origem);
- 3.1.4** O aluno poderá frequentar no estabelecimento de ensino de acolhimento todas as disciplinas gímnicas que não sejam oferecidas no estabelecimento de ensino de origem do aluno;
- 3.1.5** Na celebração do protocolo de cooperação entre os estabelecimentos de ensino terá que estar explícito, para além da modalidade (Ginástica), a disciplina não existente no estabelecimento de ensino de origem e que o aluno pretende frequentar no de acolhimento.
- 3.1.6** De modo que haja um controlo efetivo sobre estas situações particulares há que cumprir o seguinte:
- Terão que ser celebrados tantos protocolos quanto o número de disciplinas que o aluno pretenda frequentar no estabelecimento de ensino de acolhimento;
  - Sempre que seja celebrado um protocolo de cooperação, no âmbito da Ginástica, uma cópia do(s) mesmo(s) terá que acompanhar o aluno nas competições em que este participe. Caso tal não se verifique o aluno participará na atividade, somente como extracompetição, não lhe sendo atribuída classificação, e não podendo progredir à fase seguinte do quadro competitivo (Campeonato Regional e/ou Nacional Escolar).

#### **4. ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES**

- 4.1** O programa de competição em Ginástica prevê a realização de provas das várias disciplinas e do nível introdutório.
- 4.2** As provas das diferentes disciplinas e do nível introdutório poderão decorrer em simultâneo e no mesmo local, no entanto, tal decisão deverá ser ponderada pela entidade organizadora tomando em consideração o número de participantes e todas as questões de logística e segurança necessárias para a realização das mesmas (recursos materiais e humanos).
- 4.3** É aconselhável que um quadro competitivo local tenha entre 4 a 6 encontros, organizados de acordo com as características de cada disciplina e CLDE. Assim:
- ✓ O nível introdutório - 1 a 2 encontros. Um no primeiro período e outro no terceiro período;
  - ✓ As disciplinas com quadro competitivo formal – 3 a 4 encontros. Um de carácter formativo e 2 a 3 de carácter classificativo. O encontro de carácter formativo deve ser realizado em



meados de janeiro e deverá ser um complemento final na formação local de juízes de cada CLDE. Esta prova deve ser utilizada para a avaliação prática do ajuizamento.

- 4.4** De modo a assegurar o cumprimento dos pressupostos descritos nos respetivos regulamentos específicos, para a fase local, a CLDE, entidade responsável pela organização dos quadros competitivos, deverá efetuar, antes da primeira competição, um levantamento do número provável de participantes por disciplina/nível. Caso se verifique um número elevado de participantes numa determinada disciplina/nível, a organização do quadro competitivo deverá ser assegurada por zonas ou escolas de proximidade. Neste caso, o quadro competitivo será faseado, com uma primeira fase de apuramento (por zonas) e uma fase final (CLDE).
- 4.5** Quando decorrem em simultâneo e no mesmo local provas de diferentes disciplinas, cada uma deverá ser alvo de tratamento autónomo, isto é, dever-lhe-ão ser afetos recursos próprios, de modo que cada uma possa decorrer com o mínimo de interferência das outras e que os seus pontos críticos de operacionalização sejam facilmente ultrapassados.
- 4.6** Para o processo de acreditação, e de modo a garantir o cumprimento do ponto 3.1. do presente regulamento, a organização da prova deverá dispor de uma listagem dos estabelecimentos de ensino que oferecem GE de Ginástica com as disciplinas discriminadas.
- 4.7** A responsabilidade da acreditação nas provas locais é da respetiva CLDE, podendo esta delegar este processo na escola/entidade organizadora.
- 4.8** É da responsabilidade da CLDE o envio das listagens dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas pertencentes à sua área (previstas em 4.5.), antes de cada encontro/competição para a escola organizadora da prova.
- 4.9** Os documentos a utilizar nas diferentes provas (Cartas de Competição/Prova, ficheiros de classificação) são disponibilizados para o efeito pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar.
- 4.10** A realização das diferentes provas está prevista por género (feminino, masculino ou misto), níveis, grupos/conjuntos, categoria, pares e trios.
- 4.11** Na Ginástica de Grupo, no caso de um estabelecimento de ensino se fazer representar em prova, por mais do que um conjunto/grupo, deverão os mesmos designar-se por A, B, C, etc.
- 4.12** A constituição dos grupos de trabalho, a ordem de passagem e a rotação será definida por sorteio efetuado pela organização da competição.
- 4.13** Em Ginástica Artística e Trampolins a ordem de passagem da primeira rotação é definida por sorteio. Nas rotações seguintes a ordem de passagem poderá ser a mesma ou, se a organização da prova considerar que reúne condições para tal, reordenar através da classificação após a rotação anterior - por ordem crescente do último para o primeiro classificado (passando a ordem de passagem da rotação a ter como primeiro executante o último aluno da tabela classificativa e o último executante o primeiro da tabela classificativa).

**4.14** Sempre que possível as notas atribuídas a cada ginasta/par/grupo/conjunto deverão ser tornadas públicas imediatamente após a sua execução. Quando, por razões de natureza logística, tal não for possível, as notas são tornadas públicas no momento da afixação das respetivas classificações.

**4.15** Em qualquer prova, as classificações terão que ser tornadas publicas após o término da mesma e antes da entrega de prémios. O documento a ser publicado deverá revelar as notas discriminadas, a pontuação total e a respetiva classificação obtida. Assim, para as diferentes disciplinas deverá vir expresso o seguinte:

- Ginástica Acrobática: execução, artística, dificuldade, deduções, total e classificação;
- Ginástica Aeróbica: execução, artística, dificuldade, deduções, total e classificação;
- Ginástica Artística: execução, dificuldade, deduções, por aparelho/especialidade, total e classificação;
- Ginástica de Grupo: execução, artística A, artística B, deduções, total e classificação;
- Trampolins: execução, dificuldade, deduções, total e classificação;
- Ginástica Rítmica: Execução, dificuldade, deduções, total e classificações. Nos conjuntos tem de contemplar a nota artística.
- Ginástica Urbana: tempo final e penalizações.

As notas de execução, artística deverão ser as notas finais obtidas (através de médias ou somas) e nunca discriminadas por juiz.

As deduções aplicadas deverão surgir no documento de classificações finais devidamente discriminadas.

Para o cumprimento do mencionado neste ponto poderão ser utilizados os ficheiros de classificação disponibilizados pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar.

## **5. AJUIZAMENTO**

De acordo com o especificado no Regulamento Geral de Provas do Desporto Escolar em vigor, pp12, artigo 25º, “1. Em todos os jogos/provas da Fase Local, Regional e Nacional é obrigatório que cada equipa seja acompanhada por 1 (um) aluno juiz/árbitro, com formação para exercer as funções de arbitragem, cronometragem e secretariado. Excetuando-se as modalidades cujo Regulamento Específico contemple outro número de árbitros ou outras formas de arbitragem: (...)”

Assim, todos os GE, em cada uma das disciplinas que escolhe no MDE, devem obrigatoriamente fazer-se acompanhar por juizes-árbitros habilitados para o nível da competição em que se apresentam e em número definido pela organização da prova.

Nas provas das fases regional e nacional, os alunos juizes/árbitros deverão ser indicados pelas respetivas coordenações locais e regionais de acordo com a sua formação e competência revelada nas fases competitivas precedentes, devendo esta articulação ser feita entre os professores responsáveis

pelos diferentes GE, o professor de apoio à modalidade (local e regional) e a Coordenação Nacional de Modalidade.

Em cada painel de ajuizamento deverá, tanto quanto possível, ser garantida a representatividade por AE/ENA - fase local, por CLDE - fase regional e por Coordenação Regional do Desporto Escolar (CRDE) - fase nacional. No entanto, para a construção do painel de ajuizamento deverá prevalecer o critério da competência e qualidade do aluno juiz/árbitro. Quando num painel de ajuizamento estiver mais que um aluno juiz/árbitro por escola, por CLDE ou por CRDE, a organização da prova deverá acautelar o seguinte: esses juízes/árbitros não poderão ser colocados a pontuar lado a lado e sempre que o regulamento específico da disciplina o permita, deverão pontuar áreas diferentes. Por exemplo em Ginástica de Grupo um deverá ficar a pontuar artística e outro a técnica, ou em Acrobática um a pontuar execução e outro a artística.

A entidade organizadora da prova poderá criar uma bolsa de juízes/árbitros, que permita assegurar o bom desenvolvimento da mesma. Essa bolsa poderá ser constituída por alunos pertencentes ou externos ao Sistema Educativo (e que por isso não estejam inscritos no MDE), desde que:

- O plano de atividades da instituição a que estes últimos pertencem tenha esta atividade devidamente enquadrada. Cabe à entidade organizadora verificar esta situação, assegurando-se que estes participantes se encontram sob a responsabilidade da instituição a que pertencem aquando da realização das atividades do Desporto Escolar;
- Todos os elementos que constituem essa bolsa tenham feito formação específica por disciplina.

No entanto, estes elementos devem ser uma alternativa, caso não se consiga garantir o número suficiente de alunos juízes/árbitros para a realização da prova entre os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas participantes. Sempre que o número de juízes/árbitros seja assegurado pelo estabelecido nos regulamentos, os elementos pertencentes à bolsa de juízes poderão intervir na prova em sistema tutorial.

Respeitando o princípio consagrado no artigo 25º, pp 13, alíneas b) e c) do RPCDE em vigor, ao praticante de Ginástica não é permitida, em qualquer das fases do quadro competitivo, exercer simultaneamente as funções de praticante e juiz/árbitro na prova em que vai competir. No entanto, caso um aluno, compita em níveis ou disciplinas diferentes este pode exercer a função de juiz desde que as provas não decorram em simultâneo.

É expressamente proibido, durante o decorrer da competição e na cerimónia protocolar, o contacto de qualquer aluno(a) ou professor(a) com qualquer juiz/árbitro.

De acordo com a idade/maturidade/formação/experiência dos alunos juízes/árbitros, fatores que influenciam a sua capacidade de concentração, na estrutura da prova deverão ser equacionados momentos de pausa para os diferentes painéis de ajuizamento.

A formação de juízes/árbitros em Ginástica deverá ser feita por etapas. A primeira a ser realizada no primeiro período e promovida pela CLDE, em parceria com a(s) escola(s) que se proponham ministrar formação ou com a Associação de Ginástica Local. Esta fase da formação deverá ser dirigida aos alunos

pertencentes à CLDE promotora, sendo que alunos pertencentes a CLDE de proximidade também a poderão frequentar se houver condições para tal, assim como os eventuais constituintes da bolsa de ajuizamento referida anteriormente.

Nesta primeira fase, a formação deverá incluir uma breve síntese do regulamento específico da disciplina, uma análise/explicação dos critérios de pontuação e prática de pontuação por visionamento de vídeos, dando-se maior relevo a este último aspeto. Terá de ser direcionada para os diferentes níveis.

A etapa seguinte deverá ser realizada durante os meses de janeiro e fevereiro, promovida pela CRDE, delegando numa CLDE as funções de organização da formação, em parceria com a Associação de Ginástica Local ou outra entidade competente. Esta fase da formação é dirigida aos alunos pertencentes à CRDE promotora, que frequentaram a primeira fase de formação, ou que não o tendo feito, estejam preparados para o fazer por já terem formação e prática de pontuação de anos anteriores.

Nesta fase, a duração da formação deverá ser maior do que a precedente, incluindo uma análise/explicação dos critérios de pontuação, prática de pontuação por visionamento de vídeos e direcionada para os diferentes níveis.

É recomendável que a avaliação dos formandos seja eminentemente prática, através de um teste que consiste no visionamento de prestações e pontuação das mesmas.

É fundamental que, no decorrer dos campeonatos regionais e nacional, exista igualmente um momento formal de formação, no sentido de rever e aferir critérios de pontuação. Etapa que será promovida pela organização das respetivas provas.

Nas diferentes etapas de formação os alunos deverão fazer-se acompanhar dos respetivos regulamentos específicos, devendo as cartas de competição e outra documentação que se considere pertinente ser disponibilizadas pela entidade promotora.

## **6. EMPATES CLASSIFICATIVOS**

Em caso de igualdade pontual, serão aplicados os critérios de desempate definidos para cada um dos regulamentos específicos, definindo assim a classificação final. O programa de pontuação de cada uma das especialidades faz automaticamente esse desempate, ordenando os alunos/grupos pela pontuação, tendo em conta os critérios de desempate atribuídos.

## **7. EQUIPAMENTO/MATERIAL DE PROVA**

**7.1** Os alunos devem utilizar equipamento adequado à prática da modalidade e de acordo com os regulamentos específicos da respetiva disciplina.

**7.2** A entidade organizadora das diferentes provas colocará à disposição dos participantes os equipamentos/aparelhos necessários, devendo ter em conta as seguintes especificações:

### **7.2.1 Ginástica Aeróbica**

Para as competições de Ginástica Aeróbica do Desporto Escolar não é necessário nenhum praticável específico para a disciplina, as competições realizam-se no chão dentro de uma área delimitada:

- 7m x 7m – categorias individuais;
- 10m x 10m - categoria grupos.

As áreas poderão ser marcadas uma dentro da outra.

A fita de marcação das áreas de competição deve ser visível, com 5 cm de largura e faz parte integrante da área de competição.

### **7.2.2 Ginástica Acrobática**

A área de competição para Ginástica Acrobática é de 12m x12m.

As provas serão realizadas num praticável gímnico constituído por 7 rolos com (14m x 2m) onde se delimitará uma zona correspondente à área de competição ou 6 rolos com (12m x 2m). A fita de marcação da área de competição deve ser visível, com 5 cm de largura e faz parte integrante da área de competição.

Na eventualidade de ser disponibilizado um praticável dinâmico, terá que existir um período de treino/aquecimento que permita a adaptação dos alunos ao mesmo.

### **7.2.3 Ginástica Artística**

Os aparelhos/equipamentos a disponibilizar deverão ser, tanto quanto possível, idênticos ao especificado no respetivo regulamento. Deverá estar previsto um período de tempo, antes da competição, para que os ginastas treinem e se adaptem aos aparelhos disponibilizados.

- Na entrada da trave alta é permitida a utilização de um trampolim tipo *Reuther*.
- O solo deverá ser realizado sobre um rolo de praticável (14m x 2m);
- Para os saltos deverá ser utilizado um trampolim *Reuther*, ou similar, com sensivelmente 0,20m de altura.

### **7.2.4 Ginástica de Grupo**

Para as provas de Ginástica de Grupo a organização da prova disponibilizará um praticável gímnico - 7 rolos de praticável de (14m X 2m) - com uma área de 14m x 14m, sendo esta a área total de competição de Ginástica de Grupo.

### **7.2.5 Ginástica Urbana**

Para as provas de Ginástica Urbana, devem ser utilizados os materiais constantes nos regulamentos específicos da disciplina.

### 7.2.6 Ginástica Rítmica

As provas individuais devem ser realizadas numa área de 14 x 2 mts, preferencialmente num rolo de praticável. Nas provas de conjuntos, deve ser utilizada uma área de 12 x 12 mts.

### 7.2.7 Trampolins

Para as competições de nível avançado independentemente da fase competitiva (local, regional ou nacional) o mini trampolim a utilizar é “Open-End”, figura 1, a altura e inclinação do mini trampolim é a definida de acordo com a figura 2.

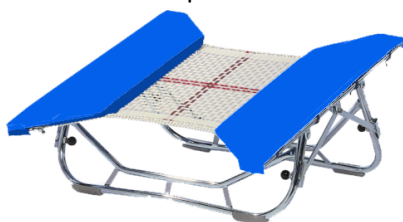


Fig. 1



Fig. 2

- Tapete  
4 Rolos de praticável (14m x 2m), em que um rolo se coloca no seguimento do outro e os outros 2 sobrepostos sobre os primeiros (perfazendo um total de 28 m). 15 metros deverão ser delimitados como zona de execução, os restantes farão parte da zona de balanço (que poderá ser maior, caso haja disponibilidade de espaço), no final deverão ser colocados colchões para a zona de receção.

**NOTA:** Na Ginástica Acrobática e de Grupo, nos encontros locais, no caso de não haver praticável, ou este não preencher o espaço destinado à competição, deverão ser colocados colchões. É EXPRESSAMENTE PROÍBIDO a realização de uma prova destas duas disciplinas num espaço de competição sem praticável e/ou sem colchões.

## 8. QUADROS COMPETITIVOS ESPECÍFICOS

A regulamentação está definida nos regulamentos específicos de cada disciplina.

### 8.1 Quotas de participação/representação Fases Regionais e Nacionais

As quotas de participação para acesso às fases regional e nacional serão estabelecidas de acordo com o artigo 20º, pp 10, ponto 1 e 2 do RPCDE em vigor.

## 9. CERIMÓNIAS PROTOCOLARES

A presença nas cerimónias protocolares de entrega de medalhas e nos desfiles é obrigatória, salvo casos excecionais devidamente autorizados.

A não comparência na cerimónia protocolar de entrega de medalhas pode implicar a perda da classificação e do prémio correspondente, sendo o mesmo atribuído ao seguinte na classificação geral.

Apenas participam na cerimónia protocolar os (as) alunos (as) classificados nos três primeiros lugares, devendo para tal apresentar-se com o fato de competição e seguir as orientações dadas pela organização da prova.

Durante a cerimónia protocolar os restantes participantes deverão permanecer em local reservado para tal indicado pela organização da prova.

Todos os participantes, medalhados ou não, deverão revelar respeito e uma conduta adequada à cerimónia em causa.

Cada AE/ENA, caso possua, deverá fazer-se acompanhar do respetivo estandarte para ser utilizado nas cerimónias protocolares - em desfiles de abertura e/ou encerramento.

## **10. RECLAMAÇÕES**

As reclamações relativas às notas de competição em Ginástica só podem ser referentes à sua própria prestação e exclusivamente em relação ao seguinte:

- Acrobática, Aeróbica e Trampolins - à nota de dificuldade;
- Ginástica Artística – à nota de dificuldade
- Ginástica de Grupo e Rítmica – às deduções.
- Ginástica Urbana – às penalizações

A reclamação terá de ser formalizada por escrito, através de um professor(a) acreditado(a) explicando porque não concorda com a nota atribuída. Para tal dispõe de 10 minutos após a publicação das classificações. O responsável técnico da prova terá que dar resposta à mesma antes de se dar início à cerimónia de entrega de prémios, independentemente de tal poder ou não vir a interferir com os três primeiros classificados.

## **11. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Regulamento são analisados e resolvidos pelos Coordenadores locais e regionais do Desporto Escolar e, em última instância, pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar e da sua decisão não cabe recurso.